

à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Cuidados de Saúde, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe de divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Cuidados de Saúde, previstas no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 122/97, de 20 de Maio, que a seguir se especificam:

- a) Orientar, coordenar e avaliar as actividades da prestação de cuidados de saúde;
- b) Preparar planos de acção gerais ou especializados e elaborar critérios de actualização dos serviços;
- c) Fomentar o recurso a formas inovadoras de organização e gestão das instituições e dos serviços de saúde e promover alternativas à hospitalização;
- d) Realizar o planeamento dos cuidados, designadamente em termos de programação funcional, a que devem obedecer o projecto e a concepção das instalações e dos equipamentos de saúde, acompanhando a sua aplicação;
- e) Orientar, avaliar e fiscalizar as instituições e os serviços prestadores de cuidados de saúde;
- f) Promover e controlar a utilização de técnicas não invasivas que diminuam o grau de traumatismo provocado, a fim de se conseguir mais rápidos e seguros diagnósticos e tratamento;
- g) Promover, em conjunto com as instituições e os serviços de segurança social, a continuidade da assistência;
- h) Orientar a criação de novas unidades orgânicas e de modelos de organização nas instituições e nos serviços integrados no sistema de saúde;
- i) Orientar a introdução de novas tecnologias de diagnóstico e tratamento, bem como avaliar a eficácia e a segurança dos equipamentos de saúde.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

- a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil — pretende-se que os candidatos possuam:

- 1) Obrigatoriamente — experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;
- 2) Preferencialmente:
 - a) Experiência profissional comprovada no sector da saúde;
 - b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

5 — Constituição do júri:

Dr. Francisco Henrique Moura George, director-geral da Saúde, que preside.
 Dr. Fernando José Ramos Lopes de Almeida, equiparado a director-geral do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
 Prof. Doutor António Neves Pires de Sousa Uva, professor associado com agregação da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade de Lisboa, designado pela Escola Nacional de Saúde Pública.

6 — Formalização das candidaturas — os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao director-geral da Saúde pelo correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1.º, 1049-005 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, bem como de documentos autenticados comprovativos dos requisitos enunciados nos n.ºs 2 e 3.

11 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco George*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 9168/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para assessor da carreira de técnico superior de serviço social.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Agosto de 2005, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior de serviço social do quadro de pessoal do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade do concurso — o presente concurso é válido para preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se no Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 296/91, de 16 de Agosto, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento será o correspondente ao estabelecido no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais regalias inerentes à função pública.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar constam genericamente da prestação de apoio psicossocial e ainda de funções de estudo enquadradas em planificação estabelecida, articulação com os serviços do Hospital e da comunidade, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais correspondentes ao curso superior de Serviço Social.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico superior principal de serviço social com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de *Muito bom* ou cinco anos com a classificação de *Bom*.

8 — Método de selecção — provas públicas — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, com margens, ou em papel branco, de formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, Largo de Domingues Moreira, 4780 Santo Tirso, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e validade do mesmo, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço onde se encontra colocado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão, emitida pelo serviço de origem, da qual constem o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Presidente — Dr.^a Adília Prazeres Valença Pinto Ferreira Lemos, assessora principal de serviço social do Hospital São João de Deus, S. A., Vila Nova de Famalicão.

Vogais efectivos:

Dr.^a Ana Maria Ribeiro Silva, assessora de serviço social do Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos.

Dr.^a Isaltina Gonçalves Vitorino Costa Leite, assessora de serviço social do Hospital Senhora da Oliveira Guimarães, S. A.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Isabel Gama Paulo, assessora principal de serviço social do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Dr.^a Ana Maria Garcia Martins Castro Gonçalves, assessora de serviço social do Hospital São José de Fafe.

14 — A presidente do júri será substituída nas suas ausências e ou impedimento pela 1.^a vogal efectiva.

30 de Setembro de 2005. — O Administrador Executivo, *Carlos Oliveira*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso n.º 9169/2005 (2.^a série). — *Concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 6 de Outubro de 2005, no uso da competência constante no n.º 3 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontra aberto concurso institucional para o provimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 436/96, de 3 de Setembro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Mirandela, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.1 — Objectivos programáticos — assegurar o serviço de urgência nos períodos nocturnos e em fins-de-semana.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 Março;
- Estar vinculado a qualquer organismo da Administração Pública;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido por correio, registado com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número, validade e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente do concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — O requerimento deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao mesmo.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 26 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — As listas de candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.^a Olímpia Trigo do Carmo, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Dr.^a Isabel Maria Mendes Rodrigues, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Mirandela.

Dr. Osvaldo Moutinho Pereira Soares, assistente de ginecologia/obstetrícia do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Joaquina Monteiro Baltazar Branco, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Bragança, S. A.

Dr.^a Maria Helena Afonso Carvalho Diz, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Bragança, S. A.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guedes Marques*.

Aviso n.º 9170/2005 (2.^a série). — *Concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de urologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 6 de Outubro de 2005, no uso da competência constante no n.º 3.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontra aberto concurso institucional para provimento de um lugar de assistente de urologia vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 436/96, de 3 de Setembro.